



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

**DECRETO N.º 2048 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias)

**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Artigo 1º)** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação			
<b>10.301.9007.2035</b>	<b>Manutenção Serviços de Atenção Básica</b>		<b>Recurso: 5.300</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
<b>27.812.9020.2020</b>	<b>Manutenção Serviços Esporte e Lazer</b>		<b>Recurso: 1.100</b>
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
<b>12.362.9015.2015</b>	<b>Manutenção do Ensino Médio</b>		<b>Recurso: 1.230</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$	100.000,00
<b>17.512.9023.2023</b>	<b>Manutenção Serviços de Saneamento Básico</b>		<b>Recurso: 1.110</b>
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
<b>04.122.9004.2004</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		<b>Recurso: 1.110</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>198.000,00</b>

**Artigo 2º)** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, a ser verificado no orçamento vigente:

**Artigo 3º)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 14 de Junho de 2.016.

  
**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 14 de Junho de 2.016.

  
**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**